



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2149, de 24 de Fevereiro de 2017.

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO
DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, considerando o
feriado nacional do dia 28 de Fevereiro de 2017, destinado aos Festejos de Carnaval;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais
nos dias 27 de Fevereiro de 2017 (segunda-feira) e 01 de Março de 2017 (quarta-feira).

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os
serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade,
ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 24 de Fevereiro de 2017.

CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal

